

Sessão Realizada
Em 15/08/22
Proposição
 Aprovada
 Rejeitada
 Maioria
 Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 217/22
Rec. 15.08.22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os Vereadores abaixo assinados propõem que, ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja enviado um ofício ao DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, requerendo que a empresa Expresso Caxiense seja autorizada a pegar passageiros ao longo das rodovias RS 240 e RS 122 (que cortam as cidades do Vale do Caí), ou nas respectivas rodoviárias, a fim de levá-los ao seu destino. Solicitam, também, que a linha 5841, da EXPRESSO CAXIENSE, que atende Caxias do Sul - Porto Alegre (uma linha Comum), que já passa em nossos municípios, possa pegar passageiros em nossos municípios e conduzi-los as cidades de Porto Alegre, Canoas, entre outras, bem como a ligação entre nossos municípios que possui grande relação. Gostaríamos, ainda, se possível, que linhas de semidireto também conseguissem a autorização para entrar em nossas rodoviárias.

JUSTIFICATIVA

Nossas cidades, ambas no Vale do Caí, são cortadas pela RS 240 e RS 122, importantes vias de ligação entre a Serra Gaúcha e a Região Metropolitana de Porto Alegre.

Essas rodovias, no que tange ao transporte coletivo, atualmente é atendida pela Empresa Caiense. Empresa esta que tem apresentado um trabalho deficitário, com poucas linhas para fazer o trajeto São Sebastião do Caí – São Leopoldo / São Leopoldo – São Sebastião do Caí e, apenas duas linhas durante a semana (São Sebastião do Caí/Porto Alegre – Porto Alegre/São Sebastião do Caí) e nos finais de semana não possui linha. Cabe lembrar que ambas passam pelo Município de Portão.

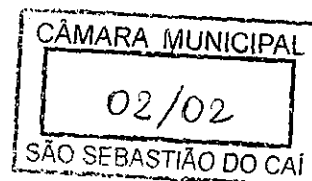
E essa situação tem sido motivo constante de reclamação dos usuários, pois somada a população desses municípios, mais com municípios limítrofes, como Capela de Santana e São José do Hortêncio, chegamos à 80 mil habitantes.

É importante ressaltar que não queremos que a Empresa Caiense perca seu trabalho, mas não podemos concordar que esta empresa seja a única autorizada a operar em nossos municípios, uma vez que tem apresentado dificuldades de operacionalização de suas linhas, demonstrando não ter condições de atender a população.

Acreditamos que a Expresso Caxiense gostaria de atender nossos municípios, porém, atualmente, o DAER não autoriza tal serviço já que a detentora da linha é a Empresa Caiense.

Hoje a pessoa pode estar na rodovia esperando o ônibus e não poderá pegá-lo, pois a detenção da linha é da Empresa Caiense, independente se a Caiense possui linha em determinado horário ou não.

Em relação à entrada da linha 5841, atende a um pleito antigo da comunidade Caiense, que é a ligação com Novo Hamburgo, visto que hoje não existe linha de ônibus com este município. Esta linha, em quase sua totalidade, passa em nossos municípios com coletivos praticamente vazios, o que não traria prejuízo para empresa, muito pelo contrário, acreditamos que como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

aumentaria a demanda, a empresa possa colocar mais ônibus disponíveis para realizar o atendimento, tendo hoje três horários em atividade no trajeto citado.

Considerando tais informações, gostaríamos de obter uma posição, por parte do DAER, sobre a possibilidade do atendimento de nosso pleito.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES

Vereador ASIR HARTMANN

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador ELSON LOPES

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Vereador NILSE MARIA ALVES DE LIMA

Vereador DIEGO FLORES